



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL/SECIDADES/GAB/RR N° 001/2023

EDITAL PÚBLICO RELATIVO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COORDENADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - SECIDADES, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **GERENTES DE ÁREA E VISITADORES SOCIAIS**, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PASTA.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – SECIDADES, em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida nos termos da Portaria nº 4/SEGAD/GAB/ASSES, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4355, de 04 de janeiro de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como com supedâneo no art. 2º, *caput* e inciso VII, da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807, de 26 de maio de 2011, com o objetivo de suprir a necessidade de gerentes de área e visitantes sociais, para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à contratação, em caráter temporário, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas de gerentes de área e de 90 (noventa) vagas de visitantes sociais**, bem como formação de cadastro de reserva, no intuito fornecer apoio técnico, logístico e pessoal nas ações de cunho socioassistencial dirigidas pelo poder público estadual, especialmente aquelas sob coordenação da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social - SETRABES, tendo em vista as competências da SECIDADES e o acordo de cooperação nº 3 SETRABES/GAB/AE.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos primeiros contratos dos convocados.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será gerido por Comissão Organizadora, constituída por ato do titular da SECIDADES.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados no site do Governo do Estado de Roraima (<https://portal.rr.gov.br/>) e também no Diário Oficial do Estado de Roraima, conforme cronograma disponível no Anexo IV.

1.5 Para efeitos de contagem dos prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, serão consideradas as datas de publicação de atos, comunicados e outros expedientes quando divulgados no site (<https://portal.rr.gov.br/>).

1.6 As informações e/ou esclarecimentos sobre o processo podem ser dirigidos ao e-mail seletivadosecidades@gmail.com.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, vagas destinadas à pessoa com deficiência e remuneração, conforme tabela abaixo:

2.1.1 Cargos Nível Médio

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AC*	PCD**	TOTAL	
Nível Médio				R\$
Gerente de área	23	2	25	3.000,00

*AC – ampla concorrência / **PCD – pessoa com deficiência

2.1.2 Cargos Nível Fundamental

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AC*	PCD**	TOTAL	
Nível Fundamental				R\$
Visitador Social	85	5	90	2.000,00

*AC – ampla concorrência / **PCD – pessoa com deficiência

2.2 A carga horária de trabalho, que estará sujeita a alterações, somente por necessidade e interesse da Administração Pública, será pré-estabelecida em 40 horas semanais para ambos os cargos.

3. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Aos candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoa com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para ambos os cargos, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato inscrito nessa condição deverá encaminhar Laudo Médico atual, no ato da inscrição, que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10).

3.3 A **inobservância do disposto no item 3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Nível Médio: GERENTE DE ÁREA

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.

4.2 Nível Fundamental: VISITADOR SOCIAL

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.

4.3 São também requisitos para os cargos temporários constantes neste certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir, na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo esta última para candidatos do sexo masculino.
- d) Possuir a escolaridade mínima compatível com a função.
- e) Não tenha sofrido penalidade de demissão do serviço público ou qualquer condenação criminal nos últimos cinco anos.
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.
- g) Possuir disponibilidade para realizar as atividades relativas ao contrato na capital e nos municípios do interior do Estado de Roraima, conforme Declaração de Disponibilidade para Viagem à Serviço (Anexo VII).

5. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições comuns inerentes a todos os cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

5.1.1 O desempenho de suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade, bem como o trabalho em grupo, demonstrando empatia, criatividade, flexibilidade, tolerância, proatividade, estabilidade emocional, capacidade de escuta e habilidade de lidar com conflitos.

5.2 São atribuições específicas dos cargos previstos neste edital:

5.2.1 Gerente de área - prestar auxílio a coordenação das atividades de campo, composta pela equipe da SECIDADES, na interlocução e organização de atividades junto as equipes de visitantes sociais designadas para cada área de atuação no Estado de Roraima, realizando atividades de ordem administrativa relacionadas ao planejamento, execução, acompanhamento e controle das ações de cadastro e na coleta do *feedback* das famílias atendidas, principalmente a elaboração de relatórios, termos e documentos congêneres, bem como atuando em ações de campo na capital ou no interior do Estado de Roraima, dentre outras atividades correlatas ao cargo.

5.2.2 Visitador social - auxiliar nas visitas e apoiar as ações de cadastro das famílias que podem ser atendidas pelos programas sociais do Governo do Estado de Roraima, gozando de capacidade motora para utilizar equipamentos de coleta de dados e prestando informações ao público-alvo, na capital e no interior, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como desempenhar outras atividades de natureza administrativa relacionadas as atividades de campo, como a elaboração de relatórios, termos e documentos congêneres, com agilidade e observando os parâmetros de atuação definidos em mapas, croquis e as diretrizes de coleta de dados.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente na forma presencial, devendo o interessado organizar a documentação e entregá-la em envelope lacrado, com os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme anexo I;
- c) Declarações previstas nos anexos II, III e VI, preenchidas e assinadas;
- d) Documento de comprovação de inscrição/identificação de envelope, preenchido na parte superior, conforme anexo VIII.

6.2 O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no ato da inscrição, deverá preencher o campo respectivo à pessoa com deficiência contido no formulário e enviar o atestado médico (laudo médico) mencionado no subitem 3.2 deste edital.

6.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e envio dos documentos (pessoais e títulos), no prazo previsto no cronograma, sob pena de eliminação do certame.

6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

6.5 Não será permitido o envio de documentos para avaliação de títulos, após o período de inscrição.

6.6 O recebimento da documentação no ato da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame e/ou cancelamento do contrato.

6.7 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com a observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

6.8 Somente será permitida a inscrição para um **único cargo**. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 A homologação final das inscrições será divulgada no site do Governo do Estado de Roraima (<https://portal.rr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Campus Boa Vista da Universidade Estadual de Roraima, localizado na Rua Sete de Setembro, 231 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-530, no horário de 8h:00 às 17h:00, de acordo com o cronograma definido no Anexo IV.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas: análise de títulos e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A análise dos títulos ficará sob a coordenação e supervisão da Coordenação de Inscrições e Análise de Documentos, composta por servidores do Governo do Estado de Roraima e designada pelo titular da SECIDADES.

8.3 A etapa correspondente à entrevista será realizada pela Coordenação de Entrevista, composta por servidores do Governo do Estado de Roraima e designada pelo titular da SECIDADES.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS (CURRICULAR)

9.1 A análise dos títulos enviados pelos candidatos no ato da inscrição será feita pelo SECIDADES, tomando por base a tabela abaixo:

9.1.1 Nível Médio: Gerente de Área

ITEM	TITULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Ensino Superior nas áreas de ciências humanas, ciências sociais aplicadas e/ou áreas correlatas ao cargo, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais	2,5	2,5
Titulação Complementar	Cursos, Seminários, Simpósios, Eventos, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins, com identificação do emissor e desde que nas áreas de assistência social, atendimento ao público ou rotinas administrativas correlatas as funções do cargo, devidamente datados nos últimos três anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificados/títulos com carga horária igual ou superior a 40 horas – na proporção de 2,75 pontos para cada certificado/título (máximo 6 títulos).	2,75	16,5
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Ano completo de experiência profissional na área a qual concorre, sem sobreposição de tempo, nos últimos 5 (cinco) anos.	7 pontos por ano	21
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

9.1.2 Nível Fundamental: Visitador Social

ITEM	TITULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Titulação Acadêmica	Conclusão de Ensino Médio, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais.	2,5	2,5
Titulação Complementar	Cursos, Seminários, Simpósios, Eventos, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins, com identificação do emissor e desde que nas áreas de assistência social, atendimento ao público, gerenciamento de equipes e manuseio de sistemas de coleta de dados e/ou rotinas administrativas correlatas as funções do cargo, devidamente datados nos últimos três anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificados/títulos com carga horária igual ou superior a 40 horas – na proporção de 2,75 pontos para cada certificado/título (máximo 6 títulos).	2,75	16,5
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Ano completo de experiência profissional na área a qual concorre, sem sobreposição de tempo, nos últimos 5 (cinco) anos.	7 pontos por ano	21
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

9.2 Não caberá à Comissão Organizadora, no ato da validação da inscrição, fazer análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato. Se constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos/documentação falsos ou fraudados, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado e deverá tornar-se nula a sua contratação, além de responder civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

9.3 Não serão pontuados, na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos.

9.4 Os Diplomas ou declarações de conclusão de curso exigidos, para avaliação dos títulos, que não estiverem na forma regular e/ou dentre outras exigências necessárias à validade, não apresentarem nome, razão social e CNPJ da entidade responsável/emissora do documento, e/ou não apresentarem nome e assinatura do responsável pela emissão do documento e/ou não mencionarem a carga horária do curso realizado e/ou não apresentarem portaria ou autorização do órgão supervisor/regulamentador, não serão considerados e pontuados.

9.5 Para atendimento do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente o candidato deverá enviar, para análise, cópia das páginas contendo identificação do titular da Carteira de Trabalho (com a foto, nome completo e dados pessoais), e cópia(s) da(s) página(s) relativa(s) ao contrato de trabalho, caso tenha tido relação de emprego regida pela CLT, com admissão e demissão de cada contrato realizado e a página seguinte ao último contrato registrado, em branco, se houver.

9.5.1 A comprovação deste título poderá ser feita também por meio da Carteira de Trabalho digital, devendo o candidato observar, no que couber, o item 9.5.

9.6 A comprovação do Tempo de Serviço/Experiência, quando não for por meio da Carteira de Trabalho, deverá, necessariamente, ser por meio de Declaração do empregador, sendo necessária a apresentação em papel timbrado, devendo conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena dos documentos não serem avaliados ou pontuados.

9.7 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor oficial, e com o devido reconhecimento, de acordo com a legislação vigente.

9.8 Serão habilitados para fase da entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos na análise curricular, de acordo com os seguintes limites:

CARGO	QUANTIDADE DE HABILITADOS		
	AC*	PCD**	TOTAL
Gerente de área	38	2	40

*AC – ampla concorrência / PCD – pessoa com deficiência

CARGO	QUANTIDADE DE HABILITADOS		
	AC*	PCD**	TOTAL
Visitador Social	170	10	180

*AC – ampla concorrência / **PCD – pessoa com deficiência

9.9 Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o interessado que obtiver maior nota nos seguintes quesitos, respectivamente: experiência profissional, titulação acadêmica e titulação complementar. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

9.10 A convocação para entrevista será divulgada no site do Governo do Estado de Roraima (<https://portal.rr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato se apresentar no horário, data e local indicados no ato de convocação, munido de documento oficial de identificação com foto.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista corresponderá a uma fase do certame e terá caráter classificatório e eliminatório. Será realizada após o encerramento das atividades constantes na etapa de análise curricular e terá duração de até 6 (seis) minutos por candidato, contados apenas do tempo em que o candidato usar da palavra.

10.1.1 O candidato deverá responder a 03 (três) perguntas, que poderão tratar da sua experiência profissional, do conhecimento prévio do candidato acerca das atribuições do cargo e/ou da avaliação de habilidades/competências necessárias para o preenchimento da vaga.

10.2 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

10.2.1 A SECIDADES recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das entrevistas.

10.2.2 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua entrevista, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso no local da realização das entrevistas.

10.2.3 A SECIDADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das entrevistas nem por danos neles causados.

10.2.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do interessado.

10.2.5 Os pertences levados pelo candidato não poderão estar em sua posse quando do uso de sanitários, durante a realização das entrevistas, sob pena de eliminação.

10.2.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de entrevistas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua entrevista e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o interessado faça uso de tais aparelhos somente após a sua saída do local de entrevistas.

10.2.7 Os candidatos que possuam cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra.

10.2.8 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da entrevista, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Comissão Organizadora, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.2.9 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

10.2.10 No caso do candidato não comparecer ou comparecer após o horário previsto na convocação da etapa da entrevista, implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

10.3 Os candidatos serão entrevistados individualmente por dois entrevistadores, que integrarem a Coordenação de Entrevistas, devidamente designada pelo titular da SECIDADES.

10.4 A SECIDADES se reserva ao direito de gravar a entrevista ou reduzir a termo as declarações do entrevistado.

10.5 Cada entrevistador designado irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos por pergunta, sendo a pontuação final do candidato uma média da pontuação dos entrevistadores, podendo ter pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

10.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota na entrevista inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Nota Final será o resultado da somatória da 1ª e 2ª etapas, correspondente a análise de títulos e entrevista, respectivamente.

11.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 40 (quarenta) pontos na Nota Final.

11.3 Havendo necessidade de desempate entre candidatos, será considerada a maior nota obtida na entrevista e, persistindo o empate, em qualquer hipótese, será utilizado o critério disposto no item 9.9.

11.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

11.5 A convocação será realizada considerando a necessidade da administração.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 A Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão De Convênios – SECIDADES se reserva ao direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de cadastro de reserva, para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que, no decorrer do trabalho, não correspondam ao desempenho necessário para o bom desenvolvimento das atividades correspondentes aos cargos e suas atribuições, conforme prescreve o edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra o presente edital, a homologação das inscrições, a publicação de resultados ou de outros atos relacionados a este certame devem ser endereçados a Coordenação Geral da Comissão Organizadora e entregues na sede da SECIDADES, localizada na Av. Ville Roy, nº 3506, bairro Aparecida, Boa Vista – RR, CEP 69.306-405, no horário de 8h:00 a 12h:00, conforme prazo definido no cronograma (Anexo IV).

13.1.1 Não havendo prazo previsto para impugnação ou recurso, o interessado deverá se manifestar até o primeiro dia útil seguinte à divulgação do fato ou ato que deu origem a eventual impugnação ou recurso.

13.2 Se houver alteração do edital, por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.3 Os recursos deverão ser claros, objetivos e acompanhados de fundamentação fática e legal capaz de justificar o equívoco da decisão recorrida, não sendo admissível, como fundamentação, o simples inconformismo do recorrente.

13.4 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como o enviado de forma diversa daquela definida no subitem 13.3 deste edital.

13.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora do certame, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14. DO RESULTADO

14.1 A listagem com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos convocados, será publicada no site do Governo do Estado de Roraima (<https://portal.rr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 As convocações dos classificados serão realizadas pela SECIDADES, no ato da publicação do resultado final, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas.

15.2 Cumpre ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos neste edital. O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

15.3 A entrega presencial da documentação pelos candidatos classificados e convocados para a contratação, será efetuada em local a ser divulgado no ato de convocação, devendo a SECIDADES informar o dia e horário aos candidatos classificados e convocados.

15.4 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os candidatos classificados e convocados, de acordo com a tabela de classificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico (<https://portal.rr.gov.br/>) e publicada no Diário Oficial do Estado, deverão entregar ao Núcleo de Pessoal da SECIDADES um envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Título eleitoral, juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- g) Certidão Cível e Criminal;
- h) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- i) Diploma de conclusão do ensino das titulações acadêmicas, devidamente registradas no MEC ou validadas no Brasil, quando se tratar de curso realizado no exterior;
- j) Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação, com as respectivas cargas horárias;
- k) Laudo Médico atual que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10), para os candidatos descritos no item 3 deste edital;
- l) Comprovante de conta bancária; e
- m) Declaração de Disponibilidade para Viagem, conforme Anexo VII.

15.5 A entrega da documentação para a contratação deverá ser feita, presencialmente, pelo próprio candidato selecionado ou por procurador, mediante procuração específica ou por meio de procuração simples, devidamente reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega.

16. DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

16.1 A SECIDADES se reserva ao direito de realizar avaliação periódica junto aos selecionados contratados, definida em regulamento específico e resguardada a ampla defesa do avaliado, em caso de aplicação da penalidade de rescisão contratual.

17. DA LOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

17.1 Devido à natureza das ações que dão azo a presente contratação, a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e aceitação do interessado de que poderá ser designado para viagens a serviço, durante a vigência do contrato, bem como poderá ser lotado em qualquer unidade/setor da SECIDADES, na capital ou no interior, mediante a necessidade da administração.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

18.1 O contrato se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo regido por este edital.

18.2 O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á antes do prazo previsto, sem direito a indenização, por uma ou mais das seguintes condições:

- a) pelo óbito do contratado;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- d) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para a função pública no qual se inscreveu;
- e) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- f) por falta ao trabalho sem justificativa;
- g) nos demais casos previstos em lei, especialmente no art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária Estadual n.º 323, de 31 de dezembro de 2001.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, inclusive de seu currículo, podendo sofrer as penalidades previstas em lei, no caso de prestação de informações falsas.

19.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos, mesmo que posterior, eliminará o candidato do processo seletivo.

19.3 Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, dando prioridade às informações divulgadas no site (<https://portal.rr.gov.br/>), durante a realização do certame e na fase de contratação dos aprovados.

19.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora deste certame.

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e
Gestão de Convênios - SECIDADES

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		
1. Nome Completo:		
2. RG e Órgão expedidor:		
3. Data de Nascimento:		
4. Nacionalidade:		
5. Naturalidade (Município – UF):		
6. CPF:		
7. Endereço:		
8. Bairro:	9. Cidade:	10. UF:
11. CEP:	12. E-mail:	
13. Telefone:	14. Celular:	

INFORMAÇÕES DO CARGO PRETENDIDO		
1. Cargo	<input type="checkbox"/> Visitador Social	<input type="checkbox"/> Gerente de Área
2. Modalidade	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência - PCD

ANEXOS

- 1. O candidato deverá anexar a este formulário de inscrição uma cópia de documento oficial de identificação com foto E titulações acadêmicas E/OU certificados, conforme item 9.1 deste edital.**
2. Caso o candidato esteja disputando as vagas destinadas as pessoas com deficiência – PCD, deverá anexar também o laudo médico que tratam os itens 3.2 e 6.2 do edital.

DECLARO que mantenho residência no endereço citado acima e estou ciente que qualquer declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

_____ - __, ___ de _____ de _____.

Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EU,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à Rua, nº....., Bairro:, Município,
DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria De Estado Das Cidades, Desenvolvimento Urbano E Gestão De Convênios - SECIDADES, em razão de Processo Seletivo da SECIDADES, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público, de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____ - __, ___ / ___ / _____

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à rua,, nº....., Bairro.....
Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário, sob as penas da Lei, que:

() Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

() Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado. Esfera: () Federal () Estadual () Municipal;

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado, () seletivado;

Instituição: _____;

_____.
_____ - ____ / ____ / _____

Cargo: _____
Lotação: _____
horária: _____
expediente _____
Horário _____ Carga de _____ de _____

Declarante

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ORD.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS PREVISTAS	LOCAIS DE EXECUÇÃO/DIVULGAÇÃO
01	Publicação do edital	12/01/2023	https://portal.rr.gov.br/
02	Interposição de recursos contra o edital	13/01/2023	Sede da SECIDADES, no horário de 08h às 12h. Av. Ville Roy, 3506 - Aparecida, Boa Vista - RR, 69.306-405, bairro Aparecida
03	Resultado do recurso contra o edital	16/01/2023	https://portal.rr.gov.br/
04	Período de inscrição	17/01/2023 e 18/01/2023	Campus Boa Vista da Universidade Estadual de Roraima, no horário de 8h às 17h R. Sete de Setembro, 231 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69.306-530
05	Publicação da relação dos inscritos	23/01/2023	https://portal.rr.gov.br/
06	Interposição de recursos contra o resultado das inscrições	24/01/2023	Sede da SECIDADES, no horário de 08h às 12h. Av. Ville Roy, 3506 - Aparecida, Boa Vista - RR, 69.306-405, bairro Aparecida
07	Homologação final das inscrições e publicação dos resultados dos recursos contra as inscrições	25/01/2023	https://portal.rr.gov.br/
08	Publicação do resultado preliminar da análise curricular	26/01/2023	https://portal.rr.gov.br/
09	Interposição de recursos contra a análise curricular	27/01/2023	Sede da SECIDADES, no horário de 08h às 12h. Av. Ville Roy, 3506 - Aparecida, Boa Vista - RR, 69.306-405, bairro Aparecida
10	Publicação do resultado final da análise curricular, publicação dos resultados dos recursos contra a análise curricular e convocação para entrevista	30/01/2023	https://portal.rr.gov.br/
11	Realização da entrevista	31/01/2023 e 01/02/2023	Local a ser informado no ato da Convocação
12	Publicação do resultado preliminar da entrevista	02/02/2023	https://portal.rr.gov.br/
13	Interposição de recursos contra a entrevista	03/02/2023	Sede da SECIDADES, no horário de 08h às 12h.

			Av. Ville Roy, 3506 - Aparecida, Boa Vista - RR, 69.306-405, bairro Aparecida
14	Publicação do resultado final e publicação dos resultados dos recursos contra as entrevistas	06/02/2023	https://portal.rr.gov.br/
15	Assinatura do contrato	08/02/2023	Local a ser informado no ato da Convocação
16	Início das atividades	A partir de 09/02/2023	Conforme a necessidade da administração

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

EU,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à Rua, nº....., Bairro:, Município,
DECLARO junto à Secretaria De Estado Das Cidades, Desenvolvimento Urbano E Gestão De Convênios - SECIDADES que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria De Estado Das Cidades, Desenvolvimento Urbano E Gestão De Convênios, regido pelo presente EDITAL.

_____ - ____, ____/____/____

Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, para assumir a função de _____, DECLARO que NÃO faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas:
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

_____ - ____, ____/____/____

Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA LOTAÇÃO E DE VIAGEM À SERVIÇO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato concorrente ao cargo de _____, comprometo-me, se houver necessidade da administração pública, viajar à serviço para qualquer localidade dos Municípios do interior do Estado de Roraima, para atividades referentes ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços relacionados ao contrato, bem como estou de acordo com a possibilidade de ser lotado em qualquer unidade/setor da SECIDADES, na capital ou no interior do Estado de Roraima.

_____ - ____, ____ / ____ / ____

Declarante

ANEXO VIII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

EDITAL/SECIDADES/GAB/RR N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GERENTES DE ÁREA E VISITADORES SOCIAIS
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

EDITAL/SECIDADES/GAB/RR N° 001/2023	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GERENTES DE ÁREA E VISITADORES SOCIAIS	
Nome do candidato:	
CPF N°:	Cargo:

EDITAL/SECIDADES/GAB/RR N° 001/2023	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GERENTES DE ÁREA E VISITADORES SOCIAIS	
Nome do candidato:	
CPF:	
Cargo:	
Data:	
Responsável pelo recebimento:	
Servidor:	
Matrícula:	

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SECIDADES/GAB/RR N° 001/2023.

N° DO CONTRATO	XXX/2023
CARGA HORÁRIA	40 horas
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – SECIDADES

CARGO	XXXXXX
-------	--------

Pelo presente instrumento, as partes designadas respectivamente **CONTRATANTE – ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico s/nº, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – SECIDADES**, situada na Avenida Ville Roy, nº. 3506, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, CEP: 69.306-405, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor **EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 727.774.942-15, nomeado pelo Decreto nº. 241-P, de 15 de fevereiro de 2022, e de outro lado, doravante denominado **CONTRATADO (A)** _____, (nacionalidade), CPF nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na _____, nº _____, Bairro _____ ajustam as seguintes condições de trabalho sob as quais implicam sujeição as disposições legais e administrativas aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato fundamenta-se pelo disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, em seu art. 2º, *caput* e inciso VII, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O objeto do presente é a contratação, por tempo determinado, de profissional selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital/SECIDADES nº XXX/2023, para atuar no cargo de _____ com lotação na SECIDADES para atender a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

3.1 Cumprir, durante toda vigência do contrato regido pelo Processo Seletivo (Edital/ SECIDADES nº XXX/2023), as obrigações assumidas;

3.2 Executar com zelo, precisão e dedicação os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas no Edital/SECIDADES nº XXX/2023, para garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

3.3 Cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no Edital/SECIDADES nº XXX/2023, conforme a necessidade da Administração;

3.4 Realizar atividades na Capital e nos municípios do interior do Estado, conforme Declaração de Disponibilidade para Viagem à Serviço.

3.5 Cumprir as atribuições gerais e específicas do cargo de XXXXXXXX descritas no Edital e listadas nos itens 5.1 e 5.2 do edital, conforme o caso

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

4.2 Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre possíveis irregularidades na prestação dos serviços prestados;

4.3 Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO(A), a título de remuneração, a quantia bruta mensal de R\$ 0,00 (XXXXXXX), sobre a qual incidirá os descontos legais;

4.4 Em atenção à Tese de Repercussão Geral – Tema 551, do Supremo Tribunal Federal, arcar com o pagamento de décimo terceiro salário e de férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, na hipótese de ocorrerem sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações contratuais (PARECER N.º: 212/2020/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR);

4.5 As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela seguinte classificação orçamentária:

4.6. Unidade Orçamentária: 30.101 - Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES;

Programa de Trabalho: 4436.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.13.00.

Fonte de Recursos: 1.500.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência no período de XXXXXX a XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACÚMULO DE CARGO

6.1 O (a) prestador (a) de serviço (a) temporário (a) na Secretaria De Estado Das Cidades, Desenvolvimento Urbano E Gestão De Convênios – SECIDADES, para todos os efeitos legais, DECLARA não acumular ilegalmente, cargo público em nível federal, estadual e/ou municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

7.1 Extinguir-se-á o presente contrato:

7.1.1 Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

7.1.2 Por iniciativa do contratado(a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.3 Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente Contrato ou de normas regulamentadoras, sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;

7.1.4 Nos demais casos previstos em lei, especialmente no art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária Estadual n.º 323, de 31 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindo da aplicação deste Contrato.

8.2 E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais formas e teor, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Boa Vista - RR,/...../.....

Assinatura do Contratado (a)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano
e Gestão de Convênios-SECIDADES



Documento assinado eletronicamente por **Edécio Marques de Souza Junior, Secretário de Estado**, em 11/01/2023, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7398701** e o código CRC **4755F505**.